



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 025/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE
VOLEIBOL TUBARONENSE AVT,
ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED], com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu Presidente Sr. **SAMUEL MACHADO FARIAS** e a **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE - AVT**, CNPJ nº 34.831.158-0001-25, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **JULIANA DUARTE VITÓRIA**, CPF nº [REDACTED] 27, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 15.747/2024, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes, para a Associação representar o município de Tubarão/SC em esfera local, regional, estadual, nacional e internacional, em campeonatos da modalidade Vôlei feminino, e oportunizar ambiente para as crianças do Município a prática e aprendizagem da modalidade, conforme Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Edital de Chamamento Público nº 01/2024/ESPORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- VI. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal



Município de Tubarão

de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VII. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VIII. A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Município:

- I. Repassar à instituição os recursos, mediante apresentação do plano de trabalho;
- II. Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- III. Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo de Fomento;
- IV. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**, a partir de junho/2024, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0200 (2)

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- I. Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- II. Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- III. Uso injustificável;
- IV. Não cumprimento do plano de trabalho;
- V. Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- VI. Inadimplência com o contrato;
- VII. Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
- VIII. Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou



Município de Tubarão

unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações e prorrogações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO


O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 25 de junho de 2024.


JULIANA DUARTE VITÓRIA
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL
TUBARONENSE - AVT


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
PREFEITO MUNICIPAL


SAMUEL MACHADO FARIAS
PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Testemunhas: 1ª  _____

2ª _____



8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.2

8.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE	CNPJ: 34.831.158/0001-25
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sem Fins Lucrativos (<input type="checkbox"/>) Cooperativa (<input type="checkbox"/>) Religiosa
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:	
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:	
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; ARTIGO 43º	
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; ARTIGO 36º	
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; ARTIGO 3º	
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. ARTIGO 39º	
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; ANEXO	
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) NÃO POSSUÍMOS BENS PATROMONIAL	
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS ANEXO	



ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1134			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: TUBARÃO	U.F. SC	CEP: 88701-611
E-MAIL avtassociacaovolei@gmail.com	TELEFONE: (48) 99964-2876		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u>:	BANCO CONTA: 3600-9	AGÊNCIA: 0410 OPERAÇÃO: 003	
NOME DO RESPONSÁVEL: JULIANA DUARTE VITÓRIA			CPF: ()
PERÍODO DE MANDATO: 2023 A 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: ()	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1134			CEP: 88701-611

2 – PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
VOLEIBOL FEMININO INICIAÇÃO AO ALTO RENDIMENTO	06/4/2024	31/12/2024
PÚBLICO ALVO: Atletas do rendimento de voleibol da AVT- Associação de Voleibol Tubaronense e escolinha de iniciação da AVT.		
OBJETO DE PARCERIA: Executar o objeto descrito neste chamamento: “representar o município em esfera local, regional, estadual, nacional e internacional em campeonatos na modalidade de voleibol feminino e oportunizar ambiente para as crianças do município a prática e aprendizagem da modalidade.”		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

- ✓ Quantificar o voleibol tubaronense;
- ✓ Proporcionar ambiente/espço para as crianças praticarem e treinarem;
- ✓ Proporcionar competição para as atletas da Associação de Voleibol Tubaronense representando a cidade;
- ✓ Oportunizar a prática da modalidade através das escolinhas.



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O projeto qualifica o voleibol tubaronense, sendo assim importante alicerce para o desenvolvimento social e competitivo das atletas de vôlei do município e região.

3 - METODOLOGIA:

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Conforme o calendário e necessidade em cada competição, as atletas serão avaliadas diariamente em treinamentos, assim como em competições através de comprometimento e empenho.

Todas as categorias devem participar e conquistar as melhores colocações atingíveis em todas as competições.

Atingir e oportunizar o maior número possível de crianças carentes.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Liga Voleibol de Santa Catarina Sub 14	Regional	atletas+ técnicos	16	Abril	Novembro
2	Liga Voleibol de Santa Catarina Sub 15	Regional	atletas+ técnicos	16	Abril	Novembro
3	Liga Voleibol de Santa Catarina Sub 17	Regional	Atletas+ Técnicos	16	Abril	Novembro
4	Liga Voleibol de Santa Catarina Sub 19	Regional	atletas+ técnicos	16	Março	Novembro
5	Joguinhos abertos 17-19anos	Estadual	atletas+ técnicos	16	Setembro	Novembro
6	Olesc e 14-17anos	Estadual	atletas+ técnicos	16	Agosto	Outubro



7	Liga Norte Sub 13	Regional	atletas+ técnicos	16	A definir	A definir
8	Liga Nortel Sub 14	Regional	atletas+ técnicos	16	A definir	A definir
9	Estadual Sub 15	Estadual	atletas+ técnicos	16	A definir	A definir
10	Estadual Sub 17	Estadual	atletas+ técnicos	16	A definir	A definir

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
5.1 – CONCEDENTE						
META	1ºmês/jan	2ºmês/fev	3ºmês/mar	4ºmês/abr	5ºmês/mai	6ºmês/jun
*Aluguel de Ginásio Sesc				X	X	R\$ 15.000,00
*Despesas com competição + aquisição de materiais	X	X	X	X	X	R\$ 5.400,00



META	7ºmês/jul	8ºmês/ago	9ºmês/set	10ºmês/out	11ºmês/nov	12ºmês/dez
*Despesas com competição + aquisição de materiais	R\$3.600,00	R\$3.000,00	R\$2.000,00	X	X	X

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

META	1ºmês/jan	2ºmês/fev	3ºmês/mar	4ºmês/abr	5ºmês/mai	6ºmês/jun
	x	x	x	x	x	X
META	7ºmês/jul	8ºmês/ago	9ºmês/set	10ºmês/out	11ºmês/nov	12ºmês/dez
	x	x	x	x	x	X

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Aluguel Sesc	R\$15.000,00
	Despesas com competições, viagens de atletas e técnicos + aquisição de materiais	R\$14.000,00
TOTAL		R\$29.000,00



7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

JULIANA
DUARTE
VITORIA:037853
56927

Assinado de forma
digital por JULIANA
DUARTE
VITORIA: [REDACTED]
Dados: 2024.06.05
18:07:26 -03'00'

Local e Data

Organização da Sociedade Civil



8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.2

8.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____